



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.368 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
APLICATIVO PARA DENUNCIAR MAUS  
TRATOS DE ANIMAIS NO ÂMBITO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a criar aplicativo para denúncia de maus-tratos de animais.

**Parágrafo Único:** O aplicativo deverá disponibilizar informações claras, objetivas, vídeos explicativos, entidade de apoio, opção para fazer a denúncia, deixe seu comentário e também podem constar informações sobre as empresas apoiadoras.

**Art. 2º** - Fica autorizado Acordo de Parceria com empresas privadas com fins lucrativos para manutenção e criação do aplicativo nos termos do art. 9º da Lei nº 10.973/2004, com a alteração introduzida pelo Novo Marco Legal, e do art. 35 do Decreto nº 9.283/2018 e Acordo de Cooperação com empresas privadas sem fins lucrativos nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de forma paralela também providenciará a criação de um ícone no site oficial do Município disponibilizando informações sobre o aplicativo.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2021.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

